



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 14/09/2017
ODIÁRIO Nº 13.321
PÁGINA Nº 11

LEI Nº 1023/2017- de 13-09-2017

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2017, Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	
PÚBLICOS MUNICIPAIS		
68 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	
ÂNGULO		
176 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE	
CULTURA		
412 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE OBRAS E SUA	
FISCALIZAÇÃO		
453 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
540 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.002.26.782.0015.2.094.	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE	
MICRO BACIAS		
563 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Suplementação:		65.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.029.	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.984,00
80 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298,00
81 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.238,00
84 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.369,00
05.004.04.122.0005.1.029.	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	
85 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO	
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE	
ÂNGULO		
188 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0004.2.050.	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	
428 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.884,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.045.	RECAPE DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
465 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.227,00

Total Redução: 65.00,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal